

Cleomar Carneiro de Moura - Oficial Titular
CNPJ/MF-04.137.295/0001-01

Av. Gentil Bittencourt nº 549, Ed. Torre Infinito (entre Benjamin Constant e Rui Barbosa) - Belém/Pará - Fone/Fax: (091) 3283-4810

Solicite sua certidão através do site: www.primeirosribelem.com.br

CERTIDÃO - DIGITALIZADA

REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2-BP

Folha 240

MATRÍCULA N.º 20640

DATA 16=OUT=1990

IMÓVEL: Apartamento nº 304 do 3º pavimento, bloco "B", do Edifício "BANLAVOURA", situado na Tv. Campos Sales nº 198, entre as Ruas 13 de Maio e Conselheiro João Alfredo, nesta cidade, e a correspondente fração ideal de 0,036813 ávos do domínio útil do terreno onde está construído o referido Edifício; terreno foreiro à CODEM antes à FMB, IPTU/FMB - Inscrição nº 02/038/0115/009-54); proprietários: FERNANDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO JÚNIOR, advogado, CIC/MF 000 633 042- , e sua mulher HELOISA HELENA MENEZES MOREIRA DE CASTRO, do lar, ambos brasileiros, domiciliados nesta cidade; registro anterior: Lº 3-Y fls 225 transcrição 21024 em 09.12.1970, que se refere à aquisição deste imóvel pelos referidos proprietários, por compra feita ao Banco da Lavoura de Minas Gerais S/A, conforme escritura pública de 04.12.70 lavrada às fls 16 do Lº 333 das Notas do Cartório Diniz, desta cidade; ônus: sujeito a 1ª hipoteca constituída pelos referidos proprietários em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Filial do Pará, conforme escritura pública de 29.12.1970 lavrada às fls 125 do Lº 328 das Notas do Cartório Diniz, desta cidade, inscrita às fls 187 do Lº 2-S sob o nº 4611 em 29.12.1970; Belém-PA, 16=OUT=1990

P 31221

oficial

Av-1-20640- Data: 16=OUT=1990 - CANCELAMENTO - Pelo instrumento particular de Quita-ção de Dívida e Revogação de Hipoteca datado de 02.10.1990, com a firma reconhecida, arquivado neste Cartório, a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Filial do Pará, em virtude dos devedores FERNANDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO JÚNIOR e sua mulher HELOISA HELENA MENEZES MOREIRA DE CASTRO terem liquidado o saldo devedor e juros devidos, autorizou o cancelamento da hipoteca que garantia a dívida, ficando "ipso facto" cancelada e sem mais nenhum efeito a hipoteca inscrita no Lº 2-S fls 187 nº 4611, acima referida, e em consequência, livre e desembaraçada este imóvel do ônus hipotecário que o gravava.

P 31221

Belém-PA, 16=OUT=1990

oficial

R-2-20640- Data: 16=OUT=1990 - VENDA E COMPRA - Pela escritura pública de 04.09.1990 lavrada a fls 123vº do Lº 179 das Notas do Cartório Kós Miranda (6º Ofício) desta cidade, com a necessária licença da CODEM, FERNANDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO JÚNIOR e sua mulher HELOISA HELENA MENEZES MOREIRA DE CASTRO, acima qualificados, representados por Silvio Kós Burlamaqui de Miranda, advogado, CIC/MF 128 245 772-15, autorizado por Alvará Judicial do Juízo de Direito da 13ª Vara Cível e Registros Públicos desta Comarca, expediente do Cartório Sampaio, datado de 31.08.1990, arquivado no referido Cartório Kós Miranda, para fins de direito; com a intervenção da promitente compradora DULCE HACHEM MARQUES, viúva, CIC/MF 042 086 252-87, nos termos do contrato particular de promessa de venda e compra de 13.01.1977, arquivado neste Cartório, como cedente dos direitos à aquisição deste imóvel ao atual comprador adquirente: ANDRÉ GIL HACHEM MARQUES, brasileiro, engenheiro civil, CI-2521-D-CREA/PA-AP, CIC/MF 037 523 212-53, casado com Cintia Prado Marques, domiciliado nesta cidade; pelo preço de Cr\$-370.000,00, do padrão monetário à época vigente, pago e liquidado em 03.01.1977; ficando assim o atual comprador adquirente imitido na posse do imóvel e como proprietário de todos os direitos: domínio, ação e uso sobre o mesmo imóvel, na forma da lei.

P 31221

Belém-PA, 16=OUT=1990

oficial

R-3-20640- Data: 03=AGO=1992 - DOAÇÃO - Pela escritura pública de 09.07.1992 lavrada a fls 107vº do Lº 210 das Notas do Cartório Kós Miranda, desta cidade, os proprietários os ANDRÉ GIL HACHEM MARQUES, já qualificado, e sua mulher CINTIA PRADO MARQUES, brasileira, comerciante, CI-59.019-SSP/PA, CIC/MF 129 320 602-44, residentes e domiciliados nesta cidade, fizeram doação gratuita, pura, simples e irrevogável, por adiantamento de legítima, do imóvel objeto desta matrícula aos donatários adquirentes: ANTONIO MARQUES NETO; CARLA PRADO MARQUES; e ANDRÉA PRADO MARQUES, ambos brasileiros, menores im-púberes, com 13, 10 e 08 anos respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, representados por seu pai André Gil Hachem Marques, já qualificado; ficando atribuído ao imóvel, ora doado, para efeitos fiscais, o valor de Cr\$-2.000.000,00; estando a presente doação perfeitamente acautelada quanto aos dispostos nos artigos 1175 e 1176 do CCB, pois que os doadores possuem outros bens e renda suficiente que lhes permitem realizar a presente liberalidade; com reserva de usufruto vitalício a seguir registrado.

Código de segurança: 4660-5f07-2f56-27d6-8809-9c71-855a-4d3b

Emitida por Darla Sousa da Silva

Em 21/11/2023 às 16:52

Valor da Certidão R\$ 53,65

Protocolo: 262.988

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 - BP

FOLHA 240

MATRÍCULA Nº 20640

- continuação -

P 34716

Belém-PA, 03=AGO=1992

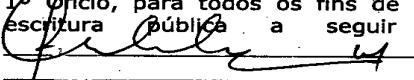
oficial

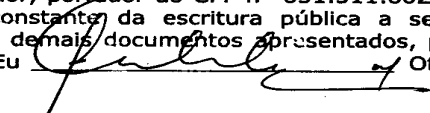
R-4-20640- Data: 03=AGO=1992 - USUFRUTO VITALÍCIO - Pela mesma escritura pública de 09/07.1992, do Cartório Kós Miranda, desta cidade, registrada sob o nº R-3-20640, os doadores ANDRÉ GIL HACHEM MARQUES e sua mulher CINTIA PRADO MARQUES, já qualificados, reservaram para si, um usufruto vitalício, sobre o imóvel desta matrícula, usufruto esse que prevalecerá por toda a vida deles usufrutuários e só se extinguirá com o falecimento de ambos, pois quando ocorrer a morte de apenas um deles usufrutuário, sua parte no usufruto se reverterá em favor do usufrutuário sobrevivente.

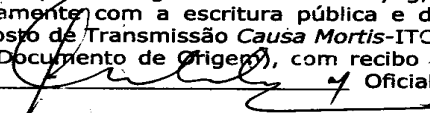
Belém-PA, 03=AGO=1992

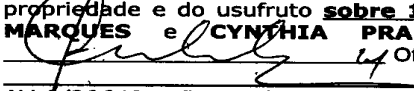
P 34716

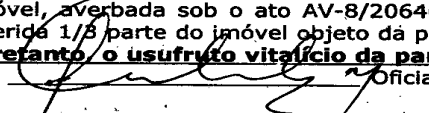
oficial

AV-5/20640 - Em 01/06/2012 - Protocolo nº 91.725, de 15/05/2012 - **CORREÇÃO DE NOME** - Procede-se esta averbação para constar a correção do nome da usufrutuária deste imóvel **CYNTHIA PRADO MARQUES**, que constou com equívoco na escritura registrada sob o R-2/20640, conforme faz prova a Certidão de Casamento de 22/10/1991, do Cartório de Registro Civil - Primeiro Distrito, desta Comarca, digitalizada neste 1º Ofício, para todos os fins de direito; averbação efetuada nos termos do requerimento constante da escritura pública a seguir registrada. Selo de segurança: G 2494.000561957. Eu  Oficial Titular, conferi e assino dando fé.

AV-6/20640 - Em 01/06/2012 - Protocolo nº 91.725, de 15/05/2012 - **INCLUSÃO DE QUALIFICAÇÃO CIVIL** - Procede-se esta averbação para constar a inclusão da qualificação civil do condômino proprietário deste imóvel, **ANTONIO MARQUES NETO**, brasileiro, solteiro, maior, portador do CPF nº 651.511.602-06, residente e domiciliado nesta cidade, conforme requerimento constante da escritura pública a seguir registrada, digitalizada neste 1º Ofício de Imóveis juntamente os demais documentos apresentados, para todos os fins de direito. Selo de segurança: G 2494.000561958. Eu  Oficial Titular, conferi e assino dando fé.

R-7/20640 - Em 01/06/2012 - Protocolo nº 91.725, de 15/05/2012 - **PARTILHA DE BENS/INVENTÁRIO (1/3 PARTE)** - Nos termos da Escritura Pública datada de 13/04/2012, lavrada às fls. 038/039 do 1º 0582, do 6º Tabelionato de Notas - Cartório Kós Miranda, desta cidade, de inventário e partilha dos bens deixados por falecimento de ANTONIO MARQUES NETO, falecido "ab-intestato" em 11/04/1998, no estado civil de solteiro, sem deixar descendentes, consta a partilha dos bens do "de-cujus", nos termos da qual foi a **1/3 parte da sua propriedade** do imóvel da presente matrícula, avaliada pela SEFA no valor de R\$40.562,31, partilhada aos herdeiros, pais do inventariado: **ANDRÉ GIL HACHEM MARQUES**, engenheiro civil, portador da CI nº 2.521-D-CREA/PA e do CPF nº 037.523.212-53, e sua mulher, **CYNTHIA PRADO MARQUES**, funcionária pública federal, portadora da CI nº 59.019-SSP/PA e do CPF nº 129.320.602-44, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Travessa Piedade nº 620, Ap. 1002, bairro da Campina, **na proporção de 50% para cada um**; sendo que todos foram assistidos pelo advogado Abraham Assayag, inscrito na OAB/PA sob o nº 2003. Foi digitalizado neste 1º SRI juntamente com a escritura pública e demais documentos apresentados o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão *Causa Mortis*-ITCMD devido à SEFA, no valor de R\$1.643,21, conforme DAE nº 12082 (Documento de Origem), com recibo do Banco do Brasil S/A. Selo de segurança: G 2494.000561959. Eu  Oficial Titular, conferi e assino dando fé.

AV-8/20640 - Em 01/06/2012 - Protocolo nº 91.725, de 15/05/2012 - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE (1/3 PARTE)** - Procede-se esta averbação para constar que, em virtude da partilha de bens registrada sob o ato R-7/20640, fica consolidada a plenitude da propriedade pela reunião da sua propriedade e do usufruto **sobre 1/3 parte** deste imóvel, em nome dos herdeiros **ANDRÉ GIL HACHEM MARQUES** e **CYNTHIA PRADO MARQUES**. Selo de segurança: G 2494.000561960. Eu  Oficial Titular, conferi e assino dando fé.

AV-9/20640 - Em 01/06/2012 - Protocolo nº 91.725, de 15/05/2012 - **CANCELAMENTO PARCIAL DE USUFRUTO (1/3 PARTE)** - Procede-se esta averbação para constar que, em virtude da consolidação da propriedade sobre 1/3 parte deste imóvel, averbada sob o ato AV-8/20640, fica parcialmente cancelada a cláusula de usufruto que gravava a referida 1/3 parte do imóvel objeto da presente matrícula, registrada sob o nº R-4/20640, **permanecendo, entretanto, o usufruto vitalício da parte ideal de 2/3 restante**. Selo de segurança: G 2494.000561961. Eu  Oficial Titular, conferi e assino dando fé.

AV-10/20640 - Em 02/10/2012 - Protocolo nº 94.483, de 17/09/2012 - **INCLUSÃO DE QUALIFICAÇÃO CIVIL** - Procede-se esta averbação para constar a inclusão da qualificação civil das condôminas proprietárias deste imóvel, **CARLA PRADO MARQUES**, administradora, portadora do CPF nº 674.484.102-53, e **ANDRÉA PRADO MARQUES**, modista, portadora do CPF nº 746.065.301-20, ambas brasileiras, solteiras, residentes e domiciliadas nesta cidade, na Av. Presidente Vargas nº 620, ap. 1002, Ed. Piedade, bairro Campina, conforme requerimento datado de 01/10/2012, digitalizado neste 1º Ofício de Imóveis juntamente os demais

Fone: (091) 3283-4810 / site: www.primeirosribelem.com.br / e-mail: faleconosco@primeirosribelem.com.br

Emitida por Darla Sousa da Silva

em 21/11/2023 às 16:52

Valor da Certidão: R\$ 53,65

Cleomar Carneiro de Moura - Oficial Titular

CNPJ/MF-04.137.295/0001-01

Av. Gentil Bittencourt nº 549, Ed. Torre Infinito (entre Benjamin Constant e Rui Barbosa) - Belém/Pará - Fone/Fax: (091) 3283-4810

Solicite sua certidão através do site: www.primeirosribelem.com.br

MATRÍCULA	Nº 20.640	LIVRO / FOLHAS L 2-BFFI 240	DATA 16/10/1990 OFICIAL TITULAR
IMÓVEL			
documentos apresentados, para os fins de direito. Selo de segurança: G 2553.001062528. Eu <i>[Assinatura]</i> Oficial Titular, conferi e assino dando fé.			
R-11/20640 - Em 02/10/2012 - Protocolo nº 94.483, de 17/09/2012 - DOAÇÃO GRATUITA DE PARTE IDEAL (1/3) - Pela Escritura Pública datada de 05/09/2012, lavrada às fls. 001/002 do Lº 0592, do 6º Tabelionato de Notas - Cartório Kós Miranda, desta cidade, os proprietários doadores ANDRÉ GIL HACHEM MARQUES e sua mulher CYNTHIA PRADO MARQUES, já qualificados, devidamente representados, fizeram doação gratuita, pura, simples e irrevogável, de 1/3 (uma terça) parte ideal da nua propriedade do imóvel, objeto da presente matrícula, avaliado pela SEFA em R\$37.962,37, em favor das donatárias e já proprietárias de 2/3 (duas terças) partes ideais da nua propriedade: CARLA PRADO MARQUES e ANDRÉA PRADO MARQUES , já qualificadas, devidamente representadas; atribuindo o valor de R\$15.000,00 para efeitos fiscais; tendo os doadores, declarado no ato da presente escritura, que possuem outros bens e renda suficientes para proverem suas subsistências, não contrariando a presente doação ao que preceituam os artigos 548 e 549 do Código Civil brasileiro; ficando a nua propriedade deste imóvel dividida em 50% para cada condômina . Foi apresentado neste 1º SRI o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão <i>Causa Mortis</i> e Doações-ITCMD devido à SEFA, no valor de R\$1.539,21, conforme recibo DAE nº 02333-5 (Documento de Origem), Protocolo SEFA nº 192012730002333-5. Selo de segurança: G 2553.001062529. Eu <i>[Assinatura]</i> Oficial Titular, conferi e assino, dando fé.			
R-12/20640 - Em 02/10/2012 - Protocolo nº 94.483, de 17/09/2012 - USUFRUTO VITALÍCIO DE PARTE IDEAL (1/3) - Ainda pela mesma Escritura Pública de 05/09/2012, registrada sob o nº R-11/20.640, tendo ANDRÉ GIL HACHEM MARQUES e sua mulher CYNTHIA PRADO MARQUES doado 1/3 (uma terça) parte da propriedade deste imóvel, reservaram para si o usufruto vitalício sobre a parte ideal ora doada, ficando assim o casal como usufrutuários da totalidade sobre o imóvel ; usufruto esse que prevalecerá por toda a vida deles usufrutuários, e só se extinguirá por expressa renúncia, com a consolidação ou com o falecimento, ocasião em que as nuas proprietárias, sem restrição ou contestação alguma, entrarão na propriedade plena e ilimitada deste imóvel. Selo de segurança: G 2553.001062530. Eu <i>[Assinatura]</i> Oficial Titular, conferi e assino dando fé.			
AV-13/20640 - Em 03/12/2012 - Protocolo nº 96.229, de 26/11/2012 - RENÚNCIA DE USUFRUTO - Proceda-se esta averbação para constar que, pela Escritura Pública datada de 22/11/2012, lavrada às fls 016 do Lº 0595, do 6º Tabelionato de Notas - Cartório Kós Miranda, desta cidade, digitalizada neste 1º Ofício de Imóveis, para todos os fins de direito, os usufrutuários ANDRÉ GIL HACHEM MARQUES e sua mulher CYNTHIA PRADO MARQUES, já qualificados, não convindo mais com a manutenção da cláusula de usufruto vitalício registrada sob o nº R-12/20.640 , em 02/10/2012, renunciaram como de fato renunciaram à referida cláusula de usufruto vitalício, pelo que fica "ipso facto" cancelada e sem mais nenhum efeito, e consequentemente livre e desembaraçado este imóvel do ônus real que o gravava. Foi apresentado neste 1º SRI, dentre outros, o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão <i>Causa Mortis</i> e Doações-ITCMD devido à SEFA, no valor de R\$4.250,72, conforme recibo nº 35317 (Doc. Origem). Selo de segurança: G 2582.001372091. Eu <i>[Assinatura]</i> Oficial Titular, conferi e assino dando fé.			
AV-14/20640 - Em 03/12/2012 - Protocolo nº 96.229, de 26/11/2012 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Proceda-se esta averbação para ficar constando que, em vista da renúncia do usufruto vitalício sob o AV-13/20640, fica consolidada a plenitude da propriedade pela reunião da nua propriedade ao usufruto, em nome das proprietárias CARLA PRADO MARQUES e ANDRÉA PRADO MARQUES . Selo de segurança: G 2582.001372092. Eu <i>[Assinatura]</i> Oficial Titular, conferi e assino dando fé.			
AV-15/20640 - Em 14/03/2013 - Protocolo nº 97.977, de 08/02/2013 - CANCELAMENTO DE ENFITEUSE - Proceda-se esta averbação para constar que, nos termos da Certidão de Resgate de Enfiteuse nº 000161/2013, digitalizada neste SRI para fins de direito, expedida pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM-CODEM , fica "ipso facto" cancelada e sem mais nenhum efeito a enfiteuse sobre o imóvel desta matrícula, nos termos dos art. 2º e 3º da Lei municipal nº 7.956/1999, ficando em consequência, consolidada a plena propriedade deste imóvel em nome das proprietárias CARLA PRADO MARQUES e ANDRÉA PRADO MARQUES . Este ato foi praticado de acordo com a decisão da Desª Luzia Nadja Guimarães Nascimento, à época Corregedora Geral de Justiça da Região Metropolitana de Belém, nos Autos de Reclamação nº 009.2007-CJRM, que determinou ser ato			

BEL. CLEOMAR CARNEIRO DE MOURA
OFICIAL TITULAR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS
BELÉM - PARÁ - BRASIL

REGISTRO
GERAL
Nº

Código de segurança: 4660-5f07-2f56-27d6-8809-9c71-855a-4d3b

Emitida por Darla Sousa da Silva

Em 21/11/2023 às 16:52

Valor da Certidão R\$ 53,65

Protocolo: 262.988

1º REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO
GERAL Nº

BELÉM - PARÁ - BRASIL

BEL. CLEOMAR CARNEIRO DE MOURA
OFICIAL TITULAR

único de averbação, a aquisição do domínio direto e a consolidação da propriedade. Foi digitalizado o comprovante de isenção de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis-ITBI, expedido pela SEFIN/PMB, datado de 07/03/2013. Selo de segurança: G 2615.001873447. Eu Faleconosco Oficial Titular, conferi e assino dando fé.

R-16/20640 - Em 14/03/2013 - Protocolo nº 97.977, de 08/02/2013 - **VENDA E COMPRA** - Pelo Contrato Particular nº 8.4444.0269333-8, datado de 01/02/2013, com caráter de escritura pública lavrado na forma da lei, digitalizado neste 1º SRI para todos os fins de direito, as proprietárias CARLA PRADO MARQUES e ANDRÉA PRADO MARQUES, já qualificadas, representadas por Patricia Cordovil Pinheiro, conforme procuração lavrada no Livro 0403, Fls. 095, do 6º Ofício de Notas - Cartório Kós Miranda, venderam o imóvel desta matrícula à compradora adquirente: **MARIA DO SOCORRO EVANGELISTA BALIEIRO**, brasileira, viúva, funcionária pública aposentada, portadora da CI nº 1419578-SSP/PA e do CPF nº 043.814.832-00, residente e domiciliada em Ananindeua/PA, na Pass. Carlos Alberto nº 111B, bairro Guanabara, pelo preço de **R\$85.000,00**, pago da seguinte forma: R\$10.000,00, com recursos próprios e o restante de R\$75.000,00 pago mediante financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal-CEF, com alienação fiduciária, a seguir registrado. Foi digitalizado neste 1º SRI dentre outros, o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis-ITBI, expedido pela SEFIN/PMB, no valor de R\$963,35, conforme DAM nº 43.7.70535/13. Selo de segurança: G 2615.001873448. Eu Faleconosco Oficial Titular, conferi e assino dando fé.

R-17/20640 - Em 14/03/2013 - Protocolo nº 97.977, de 08/02/2013 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Pelo mesmo Contrato Particular registrado sob o ato R-16/20640, e nos termos do artigo 23 da Lei nº 9.514/97, a proprietária, já nomeada e qualificada, como devedora fiduciante, transferiu a propriedade resolúvel deste imóvel à credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, representada por José Maria de Sousa Rodrigues, conforme subestabelecimento particular datado de 23/02/2011, originário da procuração lavrada às fls. 052/053 do Lº 2720, do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF, com escopo de garantia do financiamento no valor de **R\$75.000,00**, por esta concedido à devedora fiduciante para a aquisição do imóvel da presente matrícula, a ser pago no prazo de 234 meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela em 01/03/2013; à taxa anual de juros de 6,00% (nominal) e 6,1677% (efetiva); sendo que por força deste registro a devedora fiduciante se tornou detentora da posse direta e a credora fiduciária detentora da posse indireta e do domínio deste imóvel; para os efeitos do artigo 24, inciso VI da citada Lei nº 9.514/97, foi indicado o valor de avaliação de R\$159.248,00; sendo que as demais cláusulas, condições, encargos e obrigações constam expressas no presente instrumento, que fica fazendo parte integrante deste registro como se no mesmo estivesse transcrito para todos os fins e efeitos de direito. Selo de segurança: G 2615.001873449. Eu Faleconosco Oficial Titular, conferi e assino dando fé.

AV-18/20.640 - Em 21/11/2023 - Protocolo nº 175.579, de 27/10/2023 - **ESPECIALIZAÇÃO OBJETIVA** - Procede-se esta averbação, nos termos do art. 825, I do Código de Normas da Corregedoria do Estado e Lei Municipal nº 7.806/96, para constar que o Edifício "BANLAVOURA" está localizado no bairro **Campina**, de acordo com a inscrição deste imóvel junto ao Cadastro Imobiliário da SEFIN/PMB (IPTU), sob o nº **002/34874/62/91/0191/000/009-11**, sequencial nº **004.256**, conforme requerimento datado de 05/04/2023, ambos digitalizados neste SRI para todos os fins de direito. Valor do emolumento e selo - total pago: R\$369,55 (R\$304,17 de emolumentos, dos quais R\$55,31 de taxa/FRJ, R\$9,22 de taxa/FRC e R\$0,85 de selo). Selo de segurança nº: A-202311.2411441-14411420000016931153113101. Eu Glauber Arthur de Oliveira Glauber Arthur de Oliveira Gonçalves, escrevente autorizado, conferi e assino dando fé.

AV-19/20.640 - Em 21/11/2023 - Protocolo nº 175.579, de 27/10/2023 - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** - Nos termos do Requerimento, datado de 05/04/2023, digitalizado neste 1º SRI para todos os fins de direito, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada e devidamente representada, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao Contrato de Financiamento Imobiliário registrado nesta matrícula sob os atos nºs R-16/20.640 e R-17/20.640, após a regular intimação da devedora, **MARIA DO SOCORRO EVANGELISTA BALIEIRO**, sem que está tenha purgado a mora no prazo legal, conforme processo prenotado sob o nº **167.911**, requereu para si a consolidação da propriedade deste imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97; **ficando a credora com a obrigação legal de promover, no prazo de 30 dias, os leilões de que trata o artigo 27, § 1º e §2º da referida lei**. Foi digitalizado neste 1º SRI, juntamente com os demais documentos, o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis-ITBI, expedido pela SEFIN/PMB, no valor de R\$2.886,20 (bases de cálculo: ITBI R\$288.620,39 e VALOR VENAL CCI/2023 R\$143.814,97). Valor do emolumento e selo - total pago: R\$1410,75 (R\$1.163,16 de emolumentos, dos quais R\$211,49 de taxa/FRJ, R\$35,25 de taxa/FRC e R\$0,85 de selo). Selo de segurança nº: A-202311.2411442-24411420000016931153113101. Eu Glauber Arthur de Oliveira Glauber Arthur de Oliveira

Continua na ficha 03

Fone: (091) 3283-4810 / site: www.primeirosribelem.com.br / e-mail: faleconosco@primeirosribelem.com.br

Emitida por Darla Sousa da Silva

em 21/11/2023 às 16:52

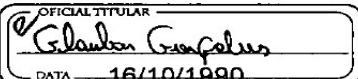
Valor da Certidão: R\$ 53,65

Cleomar Carneiro de Moura - Oficial Titular

CNPJ/MF-04.137.295/0001-01

Av. Gentil Bittencourt nº 549, Ed. Torre Infinito (entre Benjamin Constant e Rui Barbosa) - Belém/Pará - Fone/Fax: (091) 3283-4810

Solicite sua certidão através do site: www.primeirosribelem.com.br

1º REGISTRO DE IMÓVEIS			
BELÉM - PARÁ - BRASIL		CNM: 065888.2.0020640-32	
MATRÍCULA Nº	FICHA Nº	OFICIAL TITULAR	
20.640	03	 DATA 16/10/1990	
Bel. Cleomar Carneiro de Moura Oficial Titular			
MATRÍCULA Nº			
20.640			
FICHA Nº			
03			

Gonçalves, escrevente autorizado, conferi e assino dando fé.
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA

CERTIFICO que, a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º do art. nº 19 da Lei nº 6.015/73. - *Certifico finalmente, de acordo com o art. 19, § 11º da Lei nº 6.015/73, no âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial.* O referido é verdade e dou fé. Esta certidão é válida por 30 dias, a contar de sua emissão (art. 818 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará).

ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS
Válido somente com o selo de segurança

Código de segurança: 4660-5f07-2f56-27d6-8809-9c71-855a-4d3b

Emitida por Darla Sousa da Silva

Em 21/11/2023 às 16:52

Valor da Certidão R\$ 53,65

Protocolo: 262.988



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº 1631624 - SÉRIE: A - SELADO EM: 21/11/2023

CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 42613610000025751153113101

QTD	DATA	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1		52.20	7.83	1.31



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: UR25E-LWTXA-LJVHS-EY6NK

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Darla Sousa da Silva (CPF 614.698.742-53)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/UR25E-LWTXA-LJVHS-EY6NK>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>